

Exmo. Sr. Major Alberto Bins

ED. Prefeito do Município

de Porto Alegre

Reg.

Se.

K-42

Companhia a Secretaria

17-2-32
Pratto

PUBLICADO

Pretendendo a Prefeitura instalar, no local que se encontra em referendi, um campo de sports, mais o fornecimento de equipamento. 17-2-32

Publicado

Em 1915, bem proximo ao fim da então linha de bondes São João, num gramado naquele tempo ali existente, foi, por uma pleiade de ardorosos cultivadores do esporte bretão, fundado o já hoje tradicional "CONCORDIA FOOT BALL CLUB".

A pesar de ser um Club que se acabava de fundar no arrabalde tradicionalmente conhecido como "bairro dos operarios", foi ali muito bem recebido em todas as rodas sociais, e não demorou muito em contar em seu seio com representantes de todas as camadas como sejam: Comerciantes, Industrialistas, Proprietarios, etc, cuja tenacidade e amor ao esporte, fez com que o Club, que hoje é o unico existente no arrabalde, se elevasse em valor esportivo e moral aos pincares de varias victorias o que é atestado pelas muitas taças e premios que se encontram em seu archivo.

Este Club, que já ha alguns anos mantém a sua séde á Rua Benjamin Constant, na propriedade da sucessão Pinto Gomes, onde já em tempos áidos foi o Stand do Tiro de Guerra nº 4, vê-se agora na contingencia de abandonar o local, visto que, como já é publico e sabido, os seus proprietarios resolveram, consoante planta despachada por essa Prefeitura, abrirem ali duas ruas afim de venderem os terrenos em lotes para edificações.

É bem verdade que o Club, reconhecendo sempre a justiça em todas as suas phases e finalidades, aplaude ardorosamente a deliberação to-

Spa 250

tomada, pois, com ella, e não ha negar, a "zona" receberá mais um centro aristocratico e com isso, ipso facto, tornar-se-ão mais valorizadas as propriedades existentes nas imediações.

Mas, ambem não menos verdade que o Club, tendo que mudar-se, não pôde e não deve enrolar a sua bandeira por falta de um campo apropriado onde possa estabelecer a sua séde!

O "CONCORDIA FOOT BALL CLUB", é composto de elementos de todas as camadas sociais do arrabalde de São João, é o unico existente no bairro, possui um archivo que o honra, pela variedade de trophéus conquistados em disputadissimos prelios e é filiado á primeira divisão da "AMGEA", onde se honraria com os seus valorosos co-irmãos Gremio, Internacional, Cruzeiro, Americano e outros de não menos valor esportivo.

Estes motivos, que formam na vida do Club um cercrolario de justas razões, o compellem a recorrer a V.Excia no sentido de formular um pedido:

Á Rua Benjamin Constant, bem proximo á rua São Pedro, junto ao predio nº 1197, existe um vasto terreno que é de propriedade do Municipio, e que, consoante heatos correntes, já foi offerecido a venda para a construcção da Cooperativa dos Leiteiros.

Este terreno é, na verdade, um tanto baixo, mas em dimensões é o unico existente na "zona" que, uma vez convenientemente adaptado, se poderia optiamente prestar para um bom campo de Foot Ball.

Assim, o "CONCORDIA FOOT BALL CLUB", representado pelo seu presidente abaixo firmado, pede venia para solicitar de V.Excia a concessão daquele terreno, ou gratuitamente, ou por arrendamento com mensalidades razoaveis, ou em ultima hypothese com contracto de compra e venda, convindo-se, porém notar, para qualquer uma das resoluções, que o Club se compromette a nivelar o terreno, a cercal-o e a doptal-o dos demais requisitos exigidos para a localisação de um stand amplo e confortavel.

O que o Club não deseja e moralmente não pôde, pelas razões

633/932

2

Já enumeradas, é enrolar a sua bandeira, e por isso espera que V. Excia. num acto de justiça e como apreciador do esporte e do progresso em geral, despache favoravelmente o pedido acima formulado, e d'ahi, nestes termos,

3. Deferimento.

Porto Alegre, 15 de Maio de 1932.

Emilio Roth



A' Sr. Secretaria de Terras a que se refere.
13-1-32
P. Roth

Nas referidas terras, e títulos em seu cédulo e terras, e títulos precários, mediante alguns requisitos, comprometendo a fazenda, e construções, e terrenos, e terrenos que em importância em nenhum caso para a Prefeitura.

16.1.32
A. Carralho

A' Secretaria
Muzel

o presente é um proprio municipal e em seu, presentemente, destino. A Prefeitura tem com a mincia em vendel-o e offertas tem sido feitas, mas os offer- taes veniam diante do obri- gação de repetir em as faixas para o prolongamento das av. Industrial e Paraná. A título precario, se prohem conceder em locação, mas me diante a obrigação de atender a area utilizavel correspondente a presente e 150 mts. de jaz fin- d'esse, a juizo da Prefeitura.

do Gabinete
231/32
Sr. S. de G. e V. de
231/32

A' Secretaria
18.2.32.
Muzel

Protocolo
36
Pag. 101 No. 13
Data 15-1-32
Muzel
Protocolo